



Coren^{AL}

Conselho Regional de Enfermagem de Alagoas

2018-2020

UM NOVO TEMPO

ATA DA 491ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE ALAGOAS.

- 491ª ROP/2018-

Aos quinze e dezesseis dias do mês de agosto de dois mil e dezoito, às nove horas e trinta minutos, na sede do Conselho Regional de Enfermagem de Alagoas, situado à rua Dr. José Bento Júnior, nº. 40, Farol, nesta cidade, reuniu-se o plenário do COREN-AL, com a presença dos seguintes conselheiros: Enfermeiro Renné Cosmo da Costa – Presidente, Enfermeiro Paulo Jorge Torres Guimarães Silva – Secretário, Técnica de Enfermagem Leidjane Ferreira de Melo – Tesoureira; a Enfermeira Regina Braga Costa – Membro efetivo; a Técnica de Enfermagem Margarete Menezes Bispo - Membro Efetivo, além dos Enfermeiros, Maycon Correia Máximo de Lima, Diego Santos Albuquerque, Alexandre de Souza Lima e as Técnicas de Enfermagem Eluciane Soares da Luz e Iris Vitorino dos Santos, conselheiros suplentes convocados para esta reunião. **Expediente:** O Presidente abriu a reunião dando boas vindas a todos, após a verificação de quorum com os Conselheiros Efetivos presentes no momento, conforme Art. 38 do Regimento Interno deste Conselho. Em seguida foi realizada a leitura da Ata da 490ª ROP (quadrigentésima nonagésima) que foi aprovada sem restrições. **Correspondências recebidas:** **COFEN:** OFICIO CIRCULAR Nº /2018/GAB/PRES –**Comunicações:** retorno da Conselheira Regina Braga – o presidente Renné Costa comunicou o retorno da Conselheira Regina Braga Costa, que se encontrava de Licença martenedade. **Ordem do dia – DELIBERAÇÕES:** - **Item I** – PAD Nº 301/18 – Termo Conciliatório – o presidente Renné Costa apresentou o referido PAD para homologação, em seguida leu o termo de assentada onde as partes envolvidas no processo manifestaram o interesse comum em extinguir o mesmo, bem como se comprometeram a não ingressar com outras denúncias, ações ou procedimentos com base nos mesmos atos discutidos no citado processo. Após leitura do termo, o referido PAD foi homologado por unanimidade pelo plenário do COREN-AL. **Item II** –PAD Nº 372/18 – Manual para elaboração de Normas, Rotina e Protocolos Operacionais Padrão (POP) para Assistência de Enfermagem – o presidente apresentou o referido manual, elaborado pelos representantes das Câmaras Técnicas deste Regional. Após leitura, foi decidido que deverá ser acrescentado no art. 6º a seguinte alínea: “Prestar assistência de enfermagem de acordo com a finalidade do serviço”. Após discussões, foi colocado em votação e aprovado com ressalvas por todos os conselheiros presentes. **Item III**- PAD Nº 435/18 – Manual de Instruções para Criação e Implantação da Comissão de Ética de Enfermagem (CEE) nas Instituições de Saúde do Estado de Alagoas – o presidente Renné Costa apresentou o referido Manual de Instruções, que após leitura e discussões, foi colocado em votação e aprovado por unanimidade. **Item IV**- Parecer Técnico Nº 002/2018 – PAD Nº 279/2017 – foi apresentado o citado parecer que trata sobre a exigência da escolaridade para a formação do auxiliar e Técnico de Enfermagem, as atribuições de cada profissional e as repercussões dessa formação no processo de valorização salarial. Após discussões, foi colocado em votação e aprovado por unanimidade, devendo este Regional encaminhar cópia aos Sindicatos dos profissionais de enfermagem.



Coren^{AL}

Conselho Regional de Enfermagem de Alagoas

2018-2020

UM NOVO TEMPO

42 **Item V-** Parecer Técnico Nº 003/2018 – PAD Nº 366/2018 – o presidente Renné Costa
43 apresentou o referido Parecer que trata sobre a análise do parecer emitido pelo perito
44 judicial, engenheiro do trabalho, referente ao processo nº 0000117-81.2018.5.19.0009.
45 Após leitura e discussões, foi colocado em votação e aprovado por 04 votos e uma
46 abstenção. **Item VI-** Parecer Técnico Nº 004/2018 – PAD Nº 495/2018 – o presidente
47 Renné Costa apresentou o referido parecer fundamentado em resposta ao documento
48 sistematizado pela Coordenação Geral de Atenção Primária da Secretaria Municipal de
49 Saúde de Maceió, concernente à Resolução COFEN Nº 509/2016. Após leitura e
50 discussões, foi colocado em votação foi aprovado por unanimidade. **Item VII-** Parecer
51 Técnico Nº 007/2018 – PAD Nº 043/2018 – foi apresentado o citado parecer técnico quanto
52 a prescrição de exames por profissional Enfermeiro na triagem/classificação e serviços de
53 urgência/emergência. Após leitura e discussões foi aprovado por unanimidade. **Item VIII**
54 – Parecer Técnico Nº 009/2017 – PAD Nº 162/2017 – foi apresentado pelo presidente, o
55 citado parecer técnico sobre a Prescrição de enfermagem da penicilina benzatina e sua
56 administração na unidade básica de saúde por Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de
57 Enfermagem. Após leitura e discussões, foi colocado em votação e aprovado por
58 unanimidade. **Item IX** – Parecer Técnico Nº 010/2018 – PAD Nº 104/2018 – o presidente
59 apresentou o referido parecer técnico Quanto as atribuições dos Enfermeiros em Serviços
60 de Obstétrica , Centros de parto Normal e/ou Casas de parto. Após leitura e discussões, foi
61 pedido vistas, por não constar as atribuições corretas de cada profissional, no parecer acima
62 citado. **Item X** - Parecer Técnico Nº 014/2018 – PAD Nº 437/2018 – o Presidente
63 apresentou o referido parecer técnico quanto a competência profissional para a
64 especialização técnica em imobilização ortopédica. Após leitura e discussões, foi colocado
65 em votação e aprovado por unanimidade. **Item XI** - Parecer Técnico Nº 015/2018 – PAD
66 Nº 367/2018 – o presidente apresentou o referido parecer técnico quanto a obrigatoriedade
67 do enfermeiro, técnico ou auxiliar de enfermagem em realizar a dobra de plantão na
68 ausência de profissional de enfermagem da equipe subsequente. Após leitura e discussões
69 foi pedido vistas. Nos cálculos de 15% a mais, não ficou claro os questionamentos. **Item**
70 **XII** – Parecer Técnico Nº 016/2018 – PAD Nº 247/2018 – foi apresentado o citado parecer
71 técnico quanto a competência do enfermeiro em realizar transcrição de doses de
72 imunoglobulina antirrábica/soro conforme protocolos do Ministério da Saúde. Após leitura
73 e discussões, foi pedido vistas. Deixou de constar no parecer que no caso de urgência se o
74 profissional médico estiver ausente, o Enfermeiro pode realizar o cálculo, porém se o
75 médico estiver presente preferencialmente é ele quem deve realizar. **Item XIII** -Parecer
76 Técnico Nº 017/2018 – PAD Nº 383/2018 - foi apresentado o referido parecer técnico
77 quanto a responsabilidade da equipe de enfermagem no controle de fluxo de
78 acompanhantes na unidade. Após leitura e discussões, foi colocado em votação e aprovado
79 por unanimidade. **Item XIV**– Parecer Técnico Nº 018/2018 – PAD Nº 414/2018 – foi
80 apresentado e lido o referido parecer técnico quanto a periodicidade e processamento de
81 materiais e equipamentos das unidades de suporte básico e avançado do SAMU na
82 higienização terminal das ambulâncias. Após leitura e discussões, foi pedido vistas pelo
83 Conselheiros Alexandre e Regina Braga. **Item XV** – Parecer Técnico Nº 019/2018 – PAD



Coren^{AL}

Conselho Regional de Enfermagem de Alagoas

2018-2020

UM NOVO TEMPO

84 Nº 381/2018 - foi apresentado e lido o referido parecer quanto a composição de técnicos
85 de enfermagem nas viaturas de suporte básico no atendimento móvel de urgência. Após
86 realização da leitura e discussões, foi aprovado com ressalvas. Tendo que alterar o último
87 parágrafo da folha 05 deste parecer. **Item XVI** - Parecer Técnico Nº 020/2018 – PAD Nº
88 329/2018 – foi apresentado e lido o citado parecer técnico quanto a responsabilidade da
89 equipe de enfermagem em realizar a organização e limpeza dos consultórios médicos. Após
90 leitura e discussões, foi aprovado com ressalva, sendo necessário alterar o último parágrafo
91 da folha 03. **Item XVII**- Parecer Técnico Nº 021/2018 – PAD Nº 351/2018 - foi
92 apresentado e lido o citado parecer técnico quanto a competência , atribuição e
93 qualificação dos enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem de unidade hospitalar
94 em realizar resgate de trauma em via pública, bem como, pacientes clínicos em domicílio.
95 Após leitura e discussões foi pedido vistas, pois faltou afirmar que se o profissional foi
96 contratado para trabalhar no hospital é lá o local de trabalho dele e não fora, em via pública
97 ou com paciente clínicos em domicílio. **Item XVIII** - Parecer Técnico Nº 022/2018 – PAD
98 Nº 449/2018 - foi apresentado e lido o referido parecer técnico quanto o dimensionamento
99 de pessoal de enfermagem em serviços de nefrologia. Após leitura e discussões, foi
100 aprovado por unanimidade. **Item XIX**- Parecer Técnico Nº 023/2018 – PAD Nº 384/2018
101 – foi apresentado e lido o citado parecer técnico quanto a Reconciliação Medicamentosa
102 para atuação nas Unidade de Pronto Atendimento (UPA's) de Maceió/AL. Após leitura e
103 discussões, foi pedido vistas, pois faltou mencionar na conclusão do referido parecer, o
104 papel de cada profissional. **Item XX** - Parecer Técnico Nº 024/2018 – PAD Nº 418/2018 -
105 foi apresentado e lido o citado parecer técnico quanto a existência de respaldo legal para o
106 auxiliar de Enfermagem assumir o cargo de Técnico de enfermagem, não possuindo
107 inscrição ativa de Técnico de Enfermagem no COREN-AL, embora possua inscrição ativa
108 de enfermeiro. Após realização da leitura e discussões, foi aprovado por unanimidade.
109 Dando continuidade a ROP 491ª aos dezesseis dias do mês de agosto de dois mil e dezoito,
110 às nove horas e trinta minutos, na sede do Conselho Regional de Enfermagem de Alagoas,
111 situado à rua Dr. José Bento Júnior, nº. 40, Farol, nesta cidade, reuniu-se o plenário do
112 COREN-AL, com a presença dos seguintes conselheiros: Enfermeiro Renné Cosmo da
113 Costa – Presidente, Enfermeiro Paulo Jorge Torres Guimarães Silva – Secretário, Técnica
114 de Enfermagem Leidjane Ferreira de Melo – Tesoureira; a Enfermeira Regina Braga Costa
115 – Membro efetivo; a Técnica de Enfermagem Margarete Menezes Bispo - Membro Efetivo,
116 além dos Enfermeiros, Maycon Correia Máximo de Lima, Diego Santos Albuquerque,
117 Alexandre de Souza Lima e as Técnicas de Enfermagem Eluciane Soares da Luz e Iris
118 Vitorino dos Santos, conselheiros suplentes convocados para esta reunião.
119 **Pauta/Deliberações. ORDEM DO DIA: Item XXI** – Estratégias Coren móvel –
120 Presidente Renné Costa pediu que contemplasse todos os conselheiros onde todas as vezes
121 que o coren móvel for para algum hospital ou interior em que seja reduto eleitoral de um
122 conselheiro que ele seja contemplado. Precisa fazer um requerimento para ir e recebe o
123 auxílio referente a ida. Disse também que não são todos os requerimentos de auxílios que
124 serão acatados, que seja dentro das possibilidades do princípio da economicidade. **Item**
125 **XXII** – Subseção Coren-AL – Presidente Renné disse que o conselheiro Diego trouxe uma



Coren^{AL}

Conselho Regional de Enfermagem de Alagoas

2018-2020

UM NOVO TEMPO

126 contra proposta da subseção onde pagávamos R\$ 800,00 (oitocentos reais) com 01(uma
127 sala) e se for aprovado passará para R\$ 1.000,00 (hum mil reais), com 02 (duas) salas. A
128 segunda sala seria a necessidade para que seja feita as negociações. Comprar 01 (uma)
129 televisão, 02(dois) ar condicionado, serviço de câmera, 01(um) computador, 01 (uma)
130 cafeteira, 01(uma) garrafa de café, 01 (uma) fechadura elétrica e o fardamento. Foi
131 colocado em votação e aprovado por unanimidade. **Item XXIII** – Comissão CBCENF –
132 comissão foi definida: Eluciane, Margarete Menezes e Iris Venturino. A conselheira
133 Eluciane falou que já foi entregue a secretária executiva um memo para cotação e compra
134 das 13 (treze) passagens. **Item XXIV** – Terceirizados – Presidente Renné disse que
135 começou no início deste mês com dois funcionários de Arapiraca e o motorista daqui da
136 sede do Coren Alagoas. Falou também que sairá o funcionário da vigilância e será
137 contratado um porteiro. Será contratado uma pessoa para serviços gerais da extensão em
138 frente ao Colégio Sacramento quando estiver pronto o prédio que passará por uma
139 reforma. **Item XXV** - Organograma e Fluxograma do Coren-AL – O Presidente Renne
140 pediu que o funcionário Nayron apresentasse o organograma e fluxograma para plenária
141 onde foi apresentado, discutido, as dúvidas sanadas e ficou de marcar uma reunião para
142 apresentar aos funcionários. **Item XXVI**– Refis 2018 – o Presidente Renné Costa
143 perguntou se o Coren-AL irá aderir ao Refis do Cofen ou a proposta da Conselheira
144 Leidjane em 03 (três) vezes sem juros. Colocado em discussão, o plenário aprovou por
145 unanimidade a proposta da referida conselheira, que será elaborado uma decisão e
146 encaminhada ao Cofen para homologação. Enquanto isso aderimos ao Refis do Cofen.
147 **Item XXVII**- Arrecadação - o presidente solicitou a presença do assessor contábil do
148 Coren-AL João Vinicius, que explanou sobre situação Financeira deste Regional. que a
149 arrecadação está em declínio e que o Coren-AL necessita de iniciativas para alavancar a
150 arrecadação. Como: ativar o Coren Itinerante como também mais divulgação junto ao
151 inscritos através das redes sociais. Falou também que com o Refis 2018 irá aumentar
152 gradualmente a arrecadação. O presidente agradeceu a presença do referido assessor e
153 Após as dicussões, este plenário decidiu acatar as iniciativas acima citadas. **Item XXVIII**
154 – Reformulação Orçamentária – O presidente Renné Costa falou da necessidade de
155 realização de reformulação orçamentária no valor de R\$ 266,00 (duzentos e sessenta e seis
156 mil reais). Após as discussões, foi colocado em votação e aprovado por unanimidade.
157 Posteriormente será elaborado Decisão e encaminhado ao Cofen para conhecimento. **Item**
158 **XXIX** – Nivelamento dos Técnicos e Agentes administrativos - o Presidente Renné Costa
159 iniciou sua fala afirmando que conforme deliberado na ROP 490^a, solicitou ao Procurador
160 Geral deste Regional dr. Tiago Barreto Casado, mais um parecer jurídico quanto a
161 legalidade do pleito dos funcionários interessados em um nivelamento salarial entre
162 técnicos e agentes administrativos. Disse ainda que na última ROP essa diferenciação
163 quanto a nomenclatura dos cargos, já fora resolvida e todos a partir de agora serão agentes
164 administrativos. Leu na íntegra o parecer jurídico nº 086/2018, que em sua conclusão
165 ressalta a ausência de um dos requisitos legais necessários a verificação e aplicação da
166 equiparação salarial pretendida, qual seja, o tempo de serviço dos empregados inferior a 04
167 anos e, na função, inferior a 02 anos. Colocando por discricionariedade deste Regional essa



Coren^{AL}

Conselho Regional de Enfermagem de Alagoas

2018-2020

UM NOVO TEMPO

168 matéria a ser apreciada por este plenário. Abrindo discussões e em seguida votação. Com
169 03 votos contrários ao nivelamento salarial, sendo eles: Conselheiras: Margarete Bispo,
170 Leidjane Melo e Conselheiro Diego Albuquerque e 01 voto a favor do Conselheiro Paulo
171 Jorge Guimarães. Sendo proclamado pelo presidente o não atendimento ao pleito de
172 equiparação salarial dos interessados. A tesoureira Leidjane falou que, como não há
173 possibilidade nenhuma de conceder o nivelamento solicitado, se não haveria condições de
174 contemplar os funcionários de outra forma. O Presidente falou que durante a visita do
175 responsável pelo RH do Cofen Sr. Ronaldo, o mesmo havia falado sobre vale refeição e
176 que essa poderia ser uma forma de melhorar o poder aquisitivo de todos os funcionários e
177 não apenas de um grupo isolado. Visto que nenhum funcionário público pode ter
178 tratamento diferenciado. Em seguida foi solicitado a presença do assessor contábil João
179 Vinicius, para que o mesmo informasse a viabilidade orçamentária dessa concessão.
180 Afirmado ter disponível em rubrica em torno de 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) e
181 que sim poderíamos contemplar todos os funcionários efetivos com esse benefício. Sendo
182 decidido que os valores do vale refeição serão concedidos, conforme a jornada de trabalho
183 de cada servidor: Com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, farão jus ao valor do
184 de R\$ 206,00 (duzentos e seis reais) e com carga horária de 30 (trinta) horas semanais,
185 farão jus ao valor do de R\$ 154,50 (cento e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos)
186 sendo descontado 1% sobre o salário base e que se possível for já serem contemplados no
187 corrente mês. Colocado em votação foi aprovado por unanimidade. **Item XXX –**
188 **SIAPARTO** – o presidente Renné Costa colocou para o plenário seu interesse em participar
189 do V Simpósio Internacional de Assistência ao parto – V SIAPARTO, que ocorrerá na
190 cidade de São Paulo no período de 04 a 09 de setembro de 2018. Após breve explanação,
191 foi colocado em votação e aprovado por unanimidade. **Item XXXI –** Diretoria
192 (atribuições) – Presidente Renne solicitou da conselheira/tesoureira Leidjane as suas
193 responsabilidades no tocante ao setor de Patrimônio e ao Conselheiro/Secretário Paulo
194 Guimarães suas responsabilidades no tocante ao setor administrativo. **Item XXXII –**
195 **Homologação da contratação da Controladora** – Presidente colocou o assunto para a
196 plenária e depois de discutir o assunto foi colocado em votação, onde foi aprovado 03(três)
197 votos a favor dos conselheiros Presidente Renne, Paulo Guimarães e Diego Santos 02
198 (dois) votos contrários. **Item XXXIII –** Aquisição de bateria 105 ampares para COREN-
199 Móvel – Iveco. Foi comprado em caráter de emergência por motivo do Coren Móvel passar
200 muito tempo parado no Kid Auto Peças a bateria descarregou. Após discussões foi
201 Aprovado por unanimidade. **Item XXXIV** Homologação da DECISÃO COREN/AL Nº
202 036/2018, sobre inscrições, transferências, Cancelamentos e outros - Aprovado por
203 unanimidade - **Item XXXV - Outros - 1-** Ida de Regina ao Congresso de Oncologia – a
204 mesma solicitou a plenária que queria desistir do CBCENF já que são vários dias e ir para
205 o de Oncologia que são 02 (dois) dias. Foi colocado em votação e aprovado por
206 unanimidade. **2-Parecer Nº 005/2018 – PAD Nº 434/2018** sobre solicitação de que o
207 COREN-AL emita Parecer opinativo sobre o funcionamento do curso de Bacharelado em
208 Enfermagem da UNCISAL, solicitado pela Secretaria de Educação do Estado de Alagoas –
209 SEDUC/AL– relacionado ao pedido de avaliação para Renovação de Reconhecimento do



Coren^{AL}

Conselho Regional de Enfermagem de Alagoas

2018-2020

UM NOVO TEMPO

210 Curso, mediante a diligência realizada pelo Conselho Estadual de Educação CEE/AL, em
211 cumprimento ao artigo 32 da Resolução nº 10/2017 – CEE/AL. A Conselheira Leidjane
212 pediu para colocar nota do Enade e a Resolução 360 do Conselho Nacional de Saúde (CES)
213 que normatiza os cursos da área de saúde. Colocado em votação foi aprovado com
214 ressalvas. **3-** Eluciane – Estamos sendo limitado em nossas atribuições . Qual o real papel
215 do conselheiro? Político e representativo? Estamos com 08(oito) meses de gestão, porém se
216 precisa mudar e reconhecer que somos equipe. É um novo tempo? para quem? a quem
217 representamos? o coletivo ou a parte dele? Existem muitos técnicos e auxiliares que são
218 enfermeiros. A categoria nos elegeu... questionados porque só o quadro I, estão nas
219 fiscalizações da capital e dos interiores, salvo a força tarefa do Cofen que por sinal o
220 Cofen, vem para o regional, trabalha, vai embora, nem a conselheira Leidjane que é mesa
221 diretora muitas vezes não sabe. Precisamos exercer nosso papel, quem está representando o
222 quadro II e III? Alguns conselheiros estão se sentindo excluídos, não é o nosso caso,
223 porque estamos questionando. Ao Pleno: A hora é essa de falar., porque aprende, que
224 quando estamos incomodados devemos falar, não adianta ficar calados para depois, ficar
225 ligando para questionar e não dizer no lugar de direito que é este plenário. Precisamos
226 entender que desde o momento que fomos eleito pela categoria de enfermagem, nos
227 tornamos públicos, e que representamos a categoria. Estamos sendo questionadas pelo
228 nepotismo...esta atestado em CLT, documentos assinados. Gostaríamos de saber por que o
229 que se comenta aqui é que a jornalista Débora é sobrinha da secretária Deca? Funcionários
230 questionam. A categoria também cobra, o que é público notório da namorada. Por que parte
231 dos conselheiros estão atuando? Não é formada pelos quadros I, II e III. Vários
232 questionamentos sobre a situação do conselheiro Maycon. O que o Coren fez? Em relação
233 do caso de Arapiraca a técnica, fomos parabenizados num caso de relevância do Estado. No
234 quadro I e II do Nacional fomos parabenizadas. As câmaras técnicas estão trabalhando sem
235 conselheiros. Fui a Arapiraca custeada pelo Sateal, que tive carro, motorista, alimentação,
236 que não represento o mesmo e sim o coren. Nepotismo é um termo utilizado para designar
237 o favorecimento de parentes ou amigos próximos em detrimento de pessoas mais
238 qualificadas, geralmente no que diz respeito a nomeação ou elevação de cargos públicos e
239 políticos representativos. **3 -** Aprovação do 2º Trimestre referente o Exercício de 2018 – foi
240 solicitado a presença do Assessor Contábil João Vinicius, que realizou uma breve
241 explanação os fatos relacionados a conclusão dos dados contábeis, referente ao trimestre
242 acima citado. Foi apresentado o Relatório Nº 004/2018 da Controladoria deste Regional
243 referente, à análise das demonstrações Contábeis do 2º Trimestre de 2018 do COREN-AL,
244 para consideração e julgamento do Plenário. Após leitura do Relatório acima referido, foi
245 colocado em votação e aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar o Presidente
246 declarou encerrada a reunião, às dezesseis horas e trinta e minutos, da qual, eu Paulo Jorge
247 Torres Guimarães Silva, lavrei a presente ata, que após leitura e aprovação, segue assinada
248 pelos Conselheiros presentes.

249

250

251

Renné Cosmo da Costa - Presidente



Coren^{AL}

Conselho Regional de Enfermagem de Alagoas

2018-2020

UM NOVO TEMPO

252	
253	Paulo Jorge Torres Guimarães Silva – Secretário
254	
255	Leidjane Ferreira de Melo – Tesoureira
256	
257	Regina Braga Costa – Efetivo
258	
259	Maycon Correia Maximo de Lima
260	
261	Margarete Menezes Bispo – Efetivo
262	
263	Alexandre de Souza Lima – Suplente
264	
265	Diego Santos Albuquerque - Suplente
266	
267	Eluciane Soares da Luz - Suplente
268	
269	Iris Vitorino dos Santos - Suplente